



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	18.152-8/2014
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Projeto de lei dispondo sobre a reestruturação organizacional dos cargos e carreiras do quadro permanente, a criação de cargos de provimento em comissão e fixa o subsídio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	14-10-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2014 – TP

Aprova proposta de Projeto de Lei dispondo sobre a reestruturação organizacional dos cargos e carreiras do quadro permanente, a criação de cargos de provimento em comissão e fixa o subsídio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 75, 96, I, “e”, da Constituição Federal, artigo 4º, III e IV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 30, VI e VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e

Considerando a necessidade de reorganizar e reestruturar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos deste Tribunal, de que trata a Lei nº 7.858/2002 e alterações posteriores;

Considerando executar o Planejamento Estratégico 2014/2015, no seu Objetivo Estratégico 12 – Promover a valorização e o reconhecimento dos servidores, Iniciativa 12.1.3 – Aprimorar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

Considerando que a proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização dos servidores do quadro efetivo, por meio igualitário, com critérios bem definidos de promoção e progressão funcional;

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Considerando que o presente Projeto de Lei é resultado de discussões ocorridas no âmbito da Comissão Especial, instituída por meio da Portaria nº 55/2014, com representantes sindicais das diversas categorias funcionais; e,

Considerando a crescente demanda de trabalho dos gabinetes dos Conselheiros Substitutos, que atualmente são responsáveis por relatar originariamente 44,39% do total de processos de contas anuais julgados pelo TCE-MT, além dos demais processos de competência desta Corte, como representações internas e externas, denúncias e tomada de contas;

Resolve:

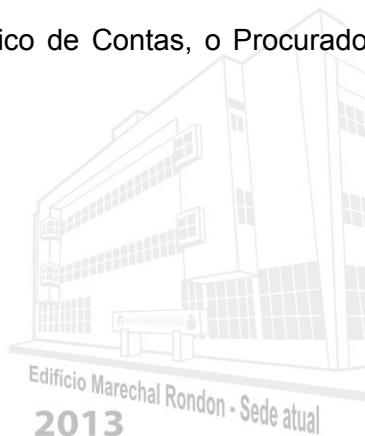
Art. 1º. Aprovar a Proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação organizacional dos cargos e carreiras do quadro permanente, a criação de cargos de provimento em comissão e fixa o subsídio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cuja minuta integra o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	18.152-8/2014
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Projeto de lei dispondo sobre a reestruturação organizacional dos cargos e carreiras do quadro permanente, a criação de cargos de provimento em comissão e fixa o subsídio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	14-10-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2014 – TP

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 14 de outubro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

